DECRETO N.o. 6543 de 23 de julho de 1981 DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS, AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO "CAMINHOS DE SAN CONRADO", NO DISTRITO EM SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 10. - As praças, avenidas e ruas do loteamento "Caminhos de San Conrado", no Distrito de Sousas, passam a denominar-se:

1 - "PRAÇA NITERÓI" a Praça 2, situada entre a Avenida

Hea Rua 19:

II - "PRAÇA PÃO DE AÇÛCAR" a Praça 8, situada entre as Ruas 24 e 25: III - "PRAÇA CORCOVADO" a Praça 9, circundada pela

Rua 44:

IV - "PRAÇA DO BOTICÁRIO" as Praças 17 e 18, situada

entre as Ruas 55, 56 e 57; V - "PRAÇA ATLÂNTICA" a Praça 20, circundada pela Avenida San Conrado;

VI - "PRAÇA CINELÁNDIA" a Praça 21, situada entre as Ruas 59, 62 e 63;

VII - "PRAÇA DO OBELISCO" a Praça sem denominação, circundada pela Avenida III, na confluência desta com as Ruas 20, 22, 28 e 29; VIII - "PRAÇA DO LIDO" a Praça sem denominação, situada

na confluência das Avenidas I e San Conrado, Ruas 26 e 36;

AVENIDAS

IX - "AVENIDA COPACABANA" a Avenida II, com início na Avenida San Conrado e término na divisa do lotcamento;
X - "AVENIDA IPANEMA" a Avenida III, com início na

junção das Ruas 20, 22, 28 e 29 e término na Avenida II;

RUAS

XI - "RUA LEBLON" a Rua 1, com início o término na divisa do loteamento:

XII - "RUA DA GÂ'/EA" a Rua 2, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 1:

XIII - "RUA DO ARPOADOR" a Rua 3, com início na Rua 1;

XIV - "RUA BARÃO DE LADÁRIO" a Rua 4, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 3;

XV - "RUA DO REALENCO" a Rua 5, com início na Rua

14 e término na Rua 1: XVI - "RUA ANARAI" a Rua 6, com início na Rua 8 e término na Rua 1:

XVII - "RUA DO GALEÃO" a Rua 7, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 6;

XVIII - "RUA VISTA CHINESA" a Rua 8, com início na Rua 14 e término no balão de retorno

XIX - "RUA TONELEIROS" a Rua 9, com início na Rua II e término na Rua 1;

XX - "RUA BÚZIOS" a Rua 10, com início na Rua 11 e término no balão de retomo; XXI - "RUA NIEMEYER" e Rua 11, com início na Rua

14 e término no balão de retorno; XXII - "RUA RODRIGO DE FREITAS" a Rua 12, com

início na Avenida II e término na Rua 11; XXIII - "RUA MIGUEL LEMOS" a Rua 13, com início na

Rua 11 e término na Rua 12; XXIV - "RUA SAPOPEMBA" a Rua 14, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 12: XXV - "RUA DOS ARCOS" a Rua, 15, com inicio na Rua

18 e término na Rua 13; XXVI - "RUA DO PASSEIO" a Rua 16, com início na

Rua 18 e término na Rua 14; XXVII - "RUA CARDEAL ARCOVERDE" a Rua 17, com inicio na Avenida San Conrado e término na Avenida III:

XXVIII - "RUA MAYRINK" a Rua 18, com início na Avenida III e término na Rua 17;

XXIX - "RUA DO CATETE" a Rua 19, com início e termino na Avenida II; XXX - "RUA ALBAMAR" a Rua 20, com início na Ave-

nida III e término no balão de retorno: XXXI - "RUA QUINTA DA BOA VISTA" a Rua 21, com

infeio na Avenida San Conrado e término na Rua 17;

XXXII - "RUA SAQUAREMA" a Rua 22, com inicio na Rua 23 e término na Avenida III; XXXIII - "RUA DA URCA" a Rua 23 - circular, com inicio

e término na Rua 25; XXXIV - "RUA BANGU" a Rua 25; com inicio na Rua

43 e término na Rua 23; XXXV - "RUA ALDEIA CAMPISTA" a Rua 24, com

inicio e término na Rua 23;

XXXVI - "RUA DA BARRA" a Rua 26, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno:

XXXVII - "RUA COROADOS" a Rua 27, com inicio na Avenida San Tonrado e término na Rua 28;

XXXVIII - "RUA PAQUETA" a Rua 28, com inicio na Avenida San Conrado e término na Avenida III;

XXXIX - "RUA BARAO DA TORRE" a Rua 29, com inicio e término na Avenida III;

XL - "RUA VISCONDE DE PIRAJÁ" as Ruas 30 e 31 com início na Rua 29 e término na Avenida II:

XLI - "RUA SÃO CRISTOVÃO" a Rua 32, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 33; XLII - "RUA IRAJÁ" a Rua 33, com início na Rua 43 e

término na Rua 36:

XLIII - "RUA DA TIJUCA" as Ruas 34, 44 e 46, com início na Rua 57 e término na Rua 38;

XLIV - "RUA DO JÓA" a Rua 35, com início na Rua 43 e término na Rua 38;

XLV - "RUA CATUMBI" a Rua 36, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 35; XLVI - "RUA DA PENHA" a Rua 37, com início na Rua

35 e término na divisa do loteamento; XLVII - "RUA DA LAPA" a Rua 38, com início na divisa

nordeste e término na divisa sudoeste:

XLVIII - "RUA ILHA DE PIRAQUE" a Rua 39, com inicio na Rua 35 e término na divisa do loteamento:

XLIX - "RUA ILHA CAIÇARAS" as Ruas 40, 41 e 42, com início na Rua 43 e término na Rua 35: L - "RUA SANTA TERESA" a Rua 43 - circular, com ini-

cio e término na mesma rua; LI - "RUA DA GLORIA" as Ruas 45 e 52, com início

na Rua 46 e término na junção das Ruas 40 e 41; Lii - "RUA DO OUVIDOR" a Rua 47, com início na Rua

43 e término na Ruz 50; LIII - "RUA DO LEME" as Ruas 46 e 50, com início na

Rua 46 e término na Rua 43; LIV - "RUA DE LUCAS" a Rua 49, com início na junção

das Ruas 48 e 50 e término na Rua 52: LV - "RUA RIO DAS OSTRAS" a Rua 51, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 46; LVI - "RUA JACAREPAGUA" a Rua 53, com início na

junção das Ruas 45 e 52 e término no balão de retorno; LVII - "RUA COSME VELHO" a Rua 54, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;

LVIII - "RUA BOTAFOGO" as Russ, 55 e 57, com início na Ávenida San Conrado e término na Rua 46;

LIX - "RUA GUARATIBA" a Rua 56, com início na Rua 57 e término na Rua 55;

LX - "RUA DA CASCATINHA" a Rua 58, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;

LXI - "RUA DA PAVUNA" a Rua 59, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;

LXII - "RUA QUITANDINHA" a Rua 60, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 61; LXIII - "RUA DA LAGGA" a Rua 61, com início na Rua

62 e término em si mesma; LXIV - "RUA DO CASTELO" a Rua 62, com início na

Rua 59 e término no balão de retorno; LXV - "RUA ILHA DO GOVERNADOR" a Rua 63,

com início na Rua 62 e termino na Rua 59; LXVI - "RUA TERESOPOLIS" a Rua 64, com início na

Avenida San Conrado e término na Rua 65; LXVII - "RUA PETRÓPOLIS" a Rua 65, com início na

LXVIII - "RUA GRAJAÚ" a Rua 66, com início na Aveni da San Conrado e término no balão de retorno;

Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

publicação.

LXIX - "RUA DA GAMBOA" a Rua 67, situada entre

as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66 e término na Rua 68; LXX - "RUA DA CANELÁRIA.. A Rua 67, situada entre as quadras R-2 e S-2 e Rua 68, com início na Rua 66 e término no balão de retomo.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA Prefeito Municipal em Exercício

> DRA: NEIDE CARICCHIO Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGo. DARCY STRAGLIOTTO Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnicos - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 18660, de 20 de junho de 1979, em nome de Luiz de Amoedo Campos Netto, e publicado no Departmento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 1981.

> DR. HAMILTON DE OLIVEIRA Secretário- Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA DA LAGOA

(Denominação dada pelo decreto 6543 de 23 de julho de 1981, à Rua 61 do loteamento "Caminhos de San Conrado", no Distrito de Souzas, com início na Rua do Castelo (antiga Rua 62) e término em si mesma. As denominações dadas ás praças, avenidas e ruas deste lot amento foram com nomes de logradouros da cidade do Rio de Janeiro). LAGOR RODRIGO DE FREITAS.